

REGULAMENTO

Aproveitamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) nos cursos de Matemática

O Colegiado do Departamento de Matemática da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, levando em consideração sua 362ª reunião, realizada em 10/06/2022, visando regulamentar o aproveitamento das horas do PIBID,

RESOLVE:

Art. 1º O aproveitamento das horas do PIBID, em disciplinas, se dará da seguinte maneira:

- I. Na disciplina Regência 1 ou na disciplina Regência 2.
- II. O(a) aluno(a) também poderá aproveitar, como atividades complementares as horas excedentes;

Parágrafo único. Caso o(a) aluno(a) possua 105 horas ou mais passíveis de aproveitamento como atividades complementares, somente serão contabilizadas 105 horas.

Art. 2º Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Matemática da UnB.

Brasília, 10 de junho de 2022.

ANEXO I

Formulário de solicitação do aproveitamento das horas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência nos cursos de Matemática da UnB.

Instruções: (1) Preencher com os dados dos módulos concluídos; (2) Encaminhar, após a conclusão ou desligamento do Programa, a secretaria do Departamento de Matemática: secretaria@mat.unb.br

Nome:	
Matrícula:	
Carga horária total cumprida no Programa:	
Docente orientador:	
Forma de aproveitamento:	() Regência 1; 120h; Código MAT 0136 () Regência 2; 120h; Código MAT 0124 () Atividades Complementares (especificar quantas horas):

Observações: 1) Número SEI da Ata de Colegiado de aprovação do aproveitamento de estudos: SEI 23106.072725/2022-31

2) O Coordenador do Programa deve indicar no processo a forma de inserção no histórico do aluno, conforme orientação do DEG. *“Solicito por oportuno que seja registrado e exibido nas observações do histórico escolar dos discentes: O estudante XXXXXXXX participou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID ou Programa Residência Pedagógica cumprindo a carga horária de XXXX horas.”*